



Exmo. Senhor
Prof. Doutor Álvaro Fernando Santos Almeida
Presidente do Conselho Diretivo da
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
Rua de Sta. Catarina, 1288
4000-447 Porto

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
Processo - 91/2015

**ASSUNTO: Despacho n.º 34/2015, de 09 de setembro de 2015 de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde
Planos de Contingência de Temperaturas Extremas Adversas-Módulos e Calor e de Inverno - Direção-Geral da Saúde**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de junto enviar a V. Exa. para os devidos efeitos, cópia do Despacho n.º 34/2015, de 09 de setembro de 2015, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(João Nabais)



DESPACHO Nº 34/2015

Pelo Despacho nº 4113-A/2015, publicado no D.R. II série, nº 79 de 23 de abril, foi determinado que “todos os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS) devem assegurar, de forma eficaz, os Planos de Contingência de Temperaturas Extremas Adversas-Módulos de Calor e de Inverno, da Direção Geral da Saúde (DGS), devendo elaborar e implementar Planos de Contingência específicos de acordo com a realidade local”.

Torna-se, agora, necessário determinar o seguinte:

1. Todos os serviços e estabelecimentos do SNS devem continuar a cumprir integral e atempadamente o estipulado no referido despacho.
2. Atento o próximo inverno, deve ser dado cumprimento atempado ao previsto no ponto 9 do referido despacho.
3. Deve dedicar-se especial atenção no que diz respeito aos seguintes pontos:
 - a. Reforço da cadeia hierárquica e assunção de responsabilidades.
 - b. Escalas de serviço.
 - c. Controlo de assiduidade, férias e faltas.
 - d. Disponibilidade de camas para reforço de internamento.
 - e. Permanente monitorização de fluxos de doentes e reporte dos movimentos.
 - f. Reforço dos mecanismos de segurança e de prevenção de acidentes e mortes.
 - g. Articulação com a ACSS e DGS.
 - h. Articulação com a Segurança Social na forma que for determinada com a ACSS e a equipa regional de cuidados continuados.
 - i. Articulação com os cuidados primários.
 - j. Meios logísticos internos, tais como macas.
4. A DGS deverá promover o aumento de resposta da linha Saúde 24 podendo, se necessário, limitar o serviço chamadas efectuadas (*outbound*) em benefício da capacidade de atendimento (*inbound*).

Lisboa, 09 de setembro de 2015

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

**Fernando Serra
Leal da Costa**

(Fernando Serra Leal da Costa)

Assinado de forma digital por Fernando Serra
Leal da Costa
DN: c=PT, o=Ministério da Saúde, ou=Gabinete
do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da
Saúde, cn=Fernando Serra Leal da Costa
Dados: 2015.09.09 16:24:06 +01'00'